



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 663694, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**. Aos 14 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 23 de maio de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 29 de maio de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 01 – AJA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,83. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 2,72. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$12,97. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 30 de maio de 2017 às 12h31min, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, portanto não considerados para análise do Pregoeiro. No entanto, a Unidade de Saúde de Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhou na data de primeiro de junho de 2017, através do memorando SEI nº 0830047, a proposta comercial e os documentos de habilitação que foram recebidos naquela Unidade na data de 26 de maio de 2017, em conjunto com as amostras. Considerando que, embora a Arrematante tenha encaminhado os documentos solicitados em endereço diverso do estabelecido no subitem 10.4, porém, dentro do prazo estabelecido em edital, o Pregoeiro procede análise: Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou o Balanco Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra "I", referente ao **exercício de 2015** (Documento SEI nº 0830071). Considerando que o subitem 9.2 letra "I" do edital estabelece que: "Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta", bem como, o subitem 9.2 letra "i.5" dispõe que: "O Balanco Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano vigente." Ainda, considerando a data da convocação de 23 de maio de 2017, não foi aceito pelo Pregoeiro, já que não atende a finalidade do documento. E conseqüentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra "j" do edital, portanto, sendo **inabilitada**. Diante

do exposto, fica a empresa **COMERCIAL STONNI LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao lote 3 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes. **ITEM 04 – MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$12, 97. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 30 de maio de 2017 às 12h31min, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, portanto não considerados para análise do Pregoeiro. No entanto, a Unidade de Saúde de Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhou na data de primeiro de junho de 2017, através do memorando SEI nº 0830047, a proposta comercial e os documentos de habilitação que foram recebidos naquela Unidade na data de 26 de maio de 2017, em conjunto com as amostras. Considerando que, embora a arrematante tenha encaminhado os documentos solicitados no endereço diverso no estabelecido no subitem 10.4, porém, dentro do prazo estabelecido em edital, o Pregoeiro procede análise. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou o Balanco Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra “i”, referente ao **exercício de 2015** (Documento SEI nº 0830071). Considerando que o subitem 9.2 letra “i” do edital estabelece que: *“Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta”, bem como*, o subitem 9.2 letra “i.5” dispõe que: *“O Balanco Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano vigente.”* Ainda, considerando a data da convocação de 23 de maio de 2017, não foi aceito pelo Pregoeiro, já que não atende a finalidade do documento. E conseqüentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra “j” do edital, portanto, sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL STONNI LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao lote 3 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas comerciais e documentos de habilitação dos itens 01, 02, 03 e 04 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2017, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0830260** e o código CRC **884ED06F**.

